



PROTOCOLO	:	252700/2020
PRINCIPAL	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCEDENTE	:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	DOCUMENTAÇÃO
PALAVRA-CHAVE	:	DOCUMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO	:	ENCAMINHA DOC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 339466/2019
RELATOR	:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Fonte: Sistema Control P

Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral de Controle Externo.

Trata-se os autos em tela da Informação nº 522/2020–DMP, apresentada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por meio do qual encaminha os relatórios do Inventário 2020 realizado pela Comissão Permanente de Inventário Físico e Bens Inseríveis – COMPIBI, das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Resolução Normativa nº 3/2020 – TP (processo nº 33.946-6/2019).

O nobre Conselheiro Presidente, em v. Despacho exarado no Documento Digital nº 268651/2020, determinou o envio destes autos à esta Secretaria Geral de Controle Externo, para conhecimento e providências pertinentes.

É a síntese.

Preclaro Secretário-Geral de Controle Externo, em face da matéria envolver o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, a competente Secretaria de Controle Externo para tratar da matéria é a de Administração Estadual (Secex-Estado), com fulcro no item 8.3.1. do Anexo à Resolução Normativa nº 20/2020, razão pela qual





sugere-se a remessa destes autos à douta Secex-Estado para conhecimento e manifestação.

Secretaria Geral de Controle Externo, Cuiabá/MT, 06 de abril de 2021.

¹
(assinado digitalmente)
Haroldo de Moraes Júnior
Técnico de Controle Público Externo
Matrícula nº 2014548

1

Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

